

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3517 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Revoga a Lei Municipal nº 3.021, de 19 de dezembro de 2000, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.021, de 19 de setembro de 2000, que dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de outubro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de setembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Errata

Na publicação do Jornal "Folha da Cidade" na edição do dia 19/10/2005, onde se lê: Revoga a Lei Municipal nº 3.021 de 19 de dezembro de 2000, que especifica, **Lela-se:** Revoga a Lei Municipal nº 3.021 de 19 de **setembro** de 2000, que especifica.

E onde se lê: Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de setembro de 2005, **Lela-se:** Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de **outubro** de 2005.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de outubro de 2005.

"Deus Seja Louvado"